



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.012/2024

Necessidade da Administração: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul do ano letivo de 2025.

1.1 Descrição detalhada:

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS
<p>PADRÃO DE QUALIDADE</p> <p>Produto novo, de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, limpo, sem barro, são, sem rupturas, pancadas e/ou amassados na casca. Não deve conter sardas e/ou marcas de granizo. Bem formado, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, com perfeitas condições de maturação e conservação.</p> <p>Grau de maturação: médio, que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo.</p>
<p>FOLHOSOS: devem apresentar folhas bem definidas, bem formadas, tenros e frescos.</p>





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

<p>1. ABACATE - Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal. UNIDADE: quilograma</p>
<p>2. ABACAXI PÉROLA OU CAIANO – As folhas da coroa devem estar verdes e erguidas (com coroa), com peso médio entre 1 e 1,7 kg por unidade. Validade semanal. UNIDADE: quilograma</p>
<p>3. ABOBRINHA ITALIANA (SUQUETTI) - Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal. UNIDADE: quilograma</p>
<p>4. AIPIM – Constituído de raízes frescas. Embalagem: plástica, transparente, entre 1 e 3kg. Validade semanal. UNIDADE: quilograma</p>
<p>5. ALFACE LISA OU CRESPA – Em pés, tamanho grande, com peso médio de 300 gramas por unidade. Embalagem: plástica, transparente, resistente, entre 1 e 3 kg. Validade semanal. UNIDADE: quilograma</p>
<p>6. ALHO FÊMEA – Graúdo, em cabeças, desenrestiado. Embalagem: tipo rede, com peso de aproximadamente 200 gramas. Validade semanal. UNIDADE: quilograma</p>
<p>7. BANANA CATARINA –Com peso médio de 80 gramas por unidade, penca de 1 a 2 kg. Sã. Validade semanal. UNIDADE: quilograma</p>
<p>8. BATATA DOCE –Tamanho grande, com a proximadamente 150 gramas. Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal. UNIDADE: quilograma</p>
<p>9. BATATA INGLESA – Tamanho grande, com aproximadamente 120 gramas. Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal. UNIDADE: quilograma</p>
<p>10. BERGAMOTA PONKAN OU MONTENEGRINA - Madura, com peso médio de 100 a 120 gramas por unidade. Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal. UNIDADE: quilograma</p>
<p>11. BETERRABA VERMELHA – Tamanho médio de 120 a 250 gramas por unidade, sem folhas. Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal. UNIDADE: quilograma</p>





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

<p>12. BRÓCOLIS HÍBRIDO – Graúdo, com peso médio de 300 gramas por unidade, sem folhas. Embalagem: plástica, transparente. Validade semanal.</p> <p>UNIDADE: quilograma</p>
<p>13. CEBOLA BRANCA – Tamanho médio de 80 a 100 gramas por unidade, desenrestiada. Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal.</p> <p>UNIDADE: quilograma</p>
<p>14. CENOURA – Tamanho médio, sem folhas. Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal.</p> <p>UNIDADE: quilograma</p>
<p>15. CHUCHU – Tamanho médio de 200 a 250 gramas por unidade. Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal.</p> <p>UNIDADE: quilograma</p>
<p>16. COUVE CHINESA – Em pés, tamanho grande, com peso médio entre 400 e 500 gramas por unidade. Embalagem: plástica, transparente, resistente, entre 1 e 3 kg. Validade semanal.</p> <p>UNIDADE: quilograma</p>
<p>17. COUVE-FLOR – Graúda, com peso médio de 500 gramas por unidade, sem folhas. Embalagem: plástica, transparente. Validade semanal.</p> <p>UNIDADE: quilograma</p>
<p>18. COUVE VERDE/MANTEIGA – Em molho, com peso médio de 300 gramas por molho. Embalagem: plástica, transparente. Validade semanal.</p> <p>UNIDADE: quilograma</p>
<p>19. ESPINAFRE – Em molho, com peso médio de 300 gramas por molho. Embalagem: plástica, transparente. Validade semanal.</p> <p>UNIDADE: quilograma</p>
<p>20. LARANJA BAIA (UMBIGO) – Graúda, com peso médio de 100 a 120 gramas por unidade. Embalagem: plástica, transparente. Validade semanal.</p> <p>UNIDADE: quilograma</p>
<p>21. LARANJA LIMA (DO CÉU) - Suculenta, com peso médio de 120 gramas por unidade. Embalagem: plástica, transparente. Validade semanal.</p> <p>UNIDADE: quilograma</p>
<p>22. LARANJA PÊRA - Suculenta, para suco, com peso médio de 170 gramas por unidade. Embalagem: plástica, transparente. Validade semanal.</p> <p>UNIDADE: quilograma</p>





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

<p>23. LIMÃO TAITI – Suculento, com peso médio de 150 gramas por unidade. Embalagem: plástica, transparente. Validade semanal. UNIDADE: quilograma</p>
<p>24. MAÇÃ VERMELHA TIPO GALA OU FUJI – CAT II– Tamanho médio de 100 a 150 gramas por unidade. Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal. UNIDADE: quilograma</p>
<p>25. MAMÃO FORMOSA – Grau médio de amadurecimento. Embalagem: plástica, transparente, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal. UNIDADE: quilograma</p>
<p>26. MANGA - Grau médio de amadurecimento. Embalagem: plástica, transparente, com peso entre 1 e 3kg. Validade semanal. UNIDADE: quilograma</p>
<p>27. MARACUJÁ – maduro, para suco, com peso médio de 100 a 120 gramas por unidade. Embalagem: plástica, transparente, com peso entre 1 e 3kg. Validade semanal. UNIDADE: quilograma</p>
<p>28. MELANCIA – Graúda, com peso médio de 10kg por unidade. Validade semanal. UNIDADE: quilograma</p>
<p>29. MELÃO ESPANHOL - Peso mínimo de 1,2 kg por unidade. Embalagem: plástica, transparente, com peso até 3 kg. Validade semanal. UNIDADE: quilograma</p>
<p>30. MORANGA CABOTIÁ – Híbrida, madura, tamanho médio de aproximadamente 2 kg por unidade. Validade semanal. UNIDADE: quilograma</p>
<p>31. OVOS BRANCOS – De galinha, categoria A, tipo extra, peso entre 58 gramas e 67,99 gramas por unidade, de 1ª qualidade, embalagem em cartelas de 2,5 dúzias (30 unidades). Subproduto de galináceos, manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde. Características gerais: deverão ser frescos, apresentar casca limpa intacta, não trincada, sem defeitos, sem manchas, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, suficientemente desenvolvidos, conformação e tamanho grande, uniforme. Características organolépticas: aspecto próprio, cor branca própria, cheiro e sabor próprios. Deverão estar acondicionados em cartelas de papelão, reembalados em caixa de papelão, devidamente identificada com data de embalagem, prazo de validade (mínimo de 20 dias), condições de armazenamento e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) ou no Sistema Brasileiro de Produtos de Inspeção de Origem Animal</p>





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

<p>(SISBI - POA). Com data de embalagem de no máximo sete dias anterior à entrega.</p> <p>UNIDADE: dúzia</p>
<p>32. PEPINO –Tipo salada. Embalagem: tipo rede, compeso entre 1 e 3 kg. Validade semanal.</p> <p>UNIDADE: quilograma</p>
<p>33. PÊRA WILLIAMS/PACKAMS - Com peso médio de 150 gramas por unidade, deverá ser entregue em caixas de papelão, encarteladas. Validade semanal.</p> <p>UNIDADE:quilograma</p>
<p>34 . PÊSSEGO NACIONAL - Especial, com peso médio de 100 gramas por unidade, acondicionados em caixas de PVC vazadas. Validade semanal.</p> <p>UNIDADE: quilograma</p>
<p>35 . PIMENTÃO VERDE – Verde, com peso médio de 150 gramas por unidade. Para ser utilizado nas preparações, não sendo utilizado em conservas. Embalagem: tipo rede, com peso de aproximadamente 600 gramas. Validade semanal.</p> <p>UNIDADE: quilograma</p>
<p>36. RABANETE – Sem folhas, tamanho médio de 25 gramas por unidade. Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal.</p> <p>UNIDADE: quilograma</p>
<p>37. REPOLHO ROXO – Liso, tamanho médio de 2 a 3kg por unidade. Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal.</p> <p>UNIDADE: quilograma</p>
<p>38.REPOLHO VERDE (“BRANCO”) – Liso, tamanho médio de 2 a 3 kg por unidade. Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal.</p> <p>UNIDADE: quilograma</p>
<p>39.RÚCULA – Com coloração uniforme e sem manchas amareladas. Embalagem: plástica, transparente, resistente, entre 1 e 3 kg. Validade semanal.</p> <p>UNIDADE: quilograma</p>
<p>40.TEMPERO VERDE – Contendo: salsa e cebola verde. Em maços graúdos, pesando aproximadamente 150 gramas (correspondendo à 50% de salsa e 50% de cebola verde). Embalagem: plástica, transparente, resistente. Validade semanal.</p> <p>UNIDADE: quilograma</p>





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

<p>41. TOMATE PAULISTA OU LONGA VIDA – Grau médio de amadurecimento (colorido). Embalagem: plástica, transparente, resistente, entre 1 e 3 kg. Validade semanal. UNIDADE: quilograma</p>
<p>42. TOMATE MINI - CEREJA/PERINHA/SWEET GRAPE - Grau médio de amadurecimento (colorido). Deverá apresentar a cor entre 30 e 90% da cor final, com calibre de 2 a 3 cm. Embalagem: tipo rede, com peso de 1 kg. Validade semanal. UNIDADE: quilograma</p>
<p>43. VAGEM VERDE –Embalagem: tipo rede, com peso entre 1 e 3 kg. Validade semanal. UNIDADE: quilograma</p>

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O registro de preços é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição de alimentos, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de ESTIMATIVAS de consumo, enquadrando-se no Artigo 2º do Decreto Municipal 3368/2007, IV - quando da natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Atualmente há um (1) fornecedor de hortifrutugranjeiros no município, referente ao Pregão 080/2023, este que foi cotado para os anos letivos de 2024 e 2025, com isso, se faz necessário outro Pregão Eletrônico para evitar possíveis faltas de fornecimento destes gêneros alimentícios.

Justifica-se a aquisição dos produtos listados para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a produção das refeições oferecidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul e Entidades Filantrópicas participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, tendo hoje cerca de 17.300 alunos, havendo previsão de aumento de turmas integrais, aumento de escolas atendendo a Educação para Jovens e Adultos, bem como, o constante aumento que ocorre anualmente nas mesmas.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

O município recebe o montante de recursos referentes ao número de alunos matriculados nas Instituições Comunitárias e Filantrópicas que constam no censo escolar do Ministério da Educação, conforme a Lei Nº 11.947/2009, artigo 5º, parágrafos 4 e 5. Serão recebidos recursos referentes às instituições: EEF LaSalle, EEI Nossa Senhora Aparecida–SAC, Escola de Educ. Especial - APAE Sapucaia do Sul, ECEI Bairro Floresta e Associação Educacional Crescer.

As escolas estaduais atendem à alimentação dos alunos de pré-escola matriculados no município e atendidos em suas dependências, conforme Termo de Cooperação Nº 62/2019, mediante cessão de espaço físico e equipamento das escolas estaduais ao município de Sapucaia do Sul.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para os alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento–MAPA, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE Nº 6 de oito de maio de 2020. A descrição completa dos itens encontra-se no subitem 1.1. O padrão de qualidade das embalagens, bem como a projeção das quantidades e número de entregas, encontram-se no ANEXO A e no ANEXO B, respectivamente.

As entregas dos produtos deverão ser realizadas diretamente nas Escolas da Rede Municipal de Educação e Entidades Filantrópicas - ANEXO C, no horário compreendido entre às 8h e 16h45, respeitando o intervalo de almoço das 12h às 13h. O itinerário de entregas deve obedecer ao ANEXO D deste edital, respeitando os turnos de entrega para cada escola. A rota estabelecida e o turno de entrega somente poderão ser alterados desde que previamente acordado com o Serviço de Nutrição Escolar, por escrito, no prazo





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

mínimo de 72 horas antes do início das entregas. Poderão ser incluídas ou excluídas outras escolas e locais de entrega, de acordo com o censo escolar do FNDE, abertura/inauguração de novas unidades escolares, realização de novos convênios e calendário escolar, visando atender aos alunos a serem contemplados com a Alimentação Escolar.

3.1 Entregas

Diante das incertezas impostas pela pandemia de COVID-19 nos últimos anos, inteiramos que, caso hajam novas legislações sanitárias em esferas federal, estadual e/ou municipal definindo medidas prevenção e combate à doença deverão ser seguidas pela licitante. Será de responsabilidade da licitante vencedora prover aos funcionários responsáveis pelas entregas (bem como terceiros) todos os equipamentos de proteção individual previstos na legislação sanitária, bem como cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei.

As entregas deverão ocorrer de acordo com o calendário previsto - de fevereiro a dezembro de 2025, conforme demanda e estoque prévio das escolas.

O fornecedor receberá na última semana de cada mês a previsão (cronograma) de entregas do mês subsequente. As planilhas com os quantitativos dos itens por escola serão enviadas, através de correio eletrônico, sempre na semana anterior às entregas, preferencialmente às quintas-feiras, podendo ser alteradas até 48 horas antes da entrega.

As entregas de hortifrutigranjeiros deverão ocorrer uma vez por semana, preferencialmente às terças-feiras. A projeção das quantidades e número de entregas encontram-se no ANEXO B.

É vedado ao fornecedor alterar o tipo de produto solicitado, quantitativo do pedido,





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

data de entrega, prazo de entrega, local, turno e itinerário de entrega, cronograma mensal, bem como quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito do SENE, sendo passível de sofrer as sanções previstas neste edital. As planilhas de entrega dos gêneros alimentícios não podem ser rasuradas, devem ser impressas e mantidas no formato de papel A4, não devem ser recortadas pelo fornecedor ou entregador.

A empresa deve dispor de tantos veículos o quanto for necessário para cumprir as rotas de entrega dentro dos prazos estabelecidos, de forma a não prejudicar o fornecimento da alimentação aos alunos, sob pena de sofrer as sanções previstas na Legislação por inexecução do contrato.

A Secretaria Municipal de Educação não dispõe de funcionários para acompanhar os fornecedores nas rotas de entregas, ou seja, durante o transporte dos objetos adquiridos. Entretanto, todas as entregas serão acompanhadas e conferidas por servidor designado pela Administração nas escolas.

Os entregadores deverão necessariamente entrar na cozinha/o estoque com touca/boné, sapato fechado e uniforme limpos. Os entregadores deverão usar uniformes e/ou crachá contendo a identificação do funcionário e da empresa. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá o entregador, também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor. Deverá existir no veículo de entrega balança para confirmar o peso da entrega sempre na presença do responsável pela entrega nos locais descritos neste termo.

No momento da entrega, os entregadores deverão aguardar a conferência quantitativa e qualitativa feita por servidor designado pela Administração. Não serão aceitos produtos fora das especificações mencionadas neste edital e/ou de marca e/ou fornecedor/produtor diferentes daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de propostas que apresentem produtos com mais de uma marca e/ou fornecedor/produtor, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier. No momento da entrega dos produtos, a data de fabricação não poderá ter excedido a 10% do total do





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

prazo de validade estipulado no descritivo do edital.

Uma vez que as entregas tenham sido realizadas em sua totalidade, a empresa deverá encaminhar ao SENE a nota fiscal acompanhada da respectiva planilha de entrega no prazo máximo de sete dias. Só serão aceitas e encaminhadas para pagamento as notas fiscais que corresponderem fielmente ao que foi solicitado em planilha. As planilhas só serão aceitas se estiverem constando as rubricas de recebimento (no caso de dois ou mais itens), além da assinatura e carimbo da escola. As notas fiscais deverão indicar no campo de informações complementares a data da entrega do pedido, o número da nota de empenho a que se refere a planilha de entrega e os dados bancários para pagamento. O fornecedor que emitir a Nota Fiscal Eletrônica deverá cadastrar o e-mail **sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br** para que seja realizado o envio dos arquivos “.xml” e “NF-e”. O envio da nota fiscal eletrônica não isenta o fornecedor da obrigação de entrega física das planilhas de entrega devidamente assinadas, rubricadas e carimbadas. Não serão aceitas notas fiscais rasuradas ou com informações anotadas em punho. O descritivo do item na nota fiscal deverá ser igual ao que consta na planilha de entrega. No caso de notas fiscais e planilhas que tenham sido rejeitadas por apresentarem alguma não-conformidade, a empresa tem um prazo de até 48 horas para entregar ao SENE as notas e planilhas com as devidas adequações.

Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de **24 horas**, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital. A empresa notificada pela Secretaria Municipal de Educação será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

Caso sejam constatados atrasos não comunicados nas entregas às escolas, alteração dos itinerários, horários e turnos de entregas sem prévio consentimento do





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

SENE, problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, atrasos na entrega das notas fiscais e planilhas, situações de falta de cordialidade e respeito por parte da equipe de entregas, entre outros, o Serviço de Nutrição de Escolar e/ou a equipe diretiva das Escolas emitirá atestado de não conformidade apontando as irregularidades no fornecimento de alimentos em cada uma das escolas atendidas pela Rede Municipal de Ensino. Para cada atestado será contabilizado 01 (um) ponto e, a cada 10 (dez) pontos, a Secretaria Municipal de Educação (SME) emitirá uma Notificação à empresa.

A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Sapucaia do Sul, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos gêneros alimentícios dentro dos parâmetros pactuados.

Os veículos de transporte e distribuição dos alimentos se destinarão exclusivamente para essa finalidade. Deverão dispor de compartimento de carga completamente fechado e dotado de isolamento térmico. Deverão estar devidamente higienizados, bem como as caixas, carrinhos e outros equipamentos utilizados. Os veículos devem possuir **Certificado de Vistoria** concedido pela Autoridade Sanitária e atender a todos os requisitos do Decreto do Estado do Rio Grande do Sul de Nº. 23.430 e Legislação Sanitária pertinente.

Poderá ser solicitada a qualquer tempo e/ou durante a vigência do processo licitatório, em horário comercial de segunda à sexta-feira, a inspeção prévia dos veículos utilizados para o transporte dos alimentos, podendo ocorrer durante as entregas nas escolas ou diretamente na Secretaria de Educação a pedido do SENE, sendo vistoriado por pessoa designada e/ou a vigilância sanitária.

Poderá ocorrer visita técnica aos fornecedores a qualquer tempo e/ou durante a vigência do processo licitatório, sendo previamente agendada com o fornecedor.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

3.1.2 Prazo de entrega

Os prazos de entrega deverão obedecer ao Cronograma enviado previamente pelo Serviço de Nutrição Escolar à empresa vencedora.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul para o ano letivo de 2025, tendo em vista atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.

Comprovada a necessidade de aquisição de “GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) para a elaboração dos cardápios da alimentação escolar”, pois, fazem parte da maior política de Segurança Alimentar e Nutricional: o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sendo assim, conforme a Lei LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art 3º, “a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei”. Além de ser um direito dos alunos, traz inúmeros benefícios, tais como:

- a) O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

- b) O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;
- c) O direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapucaia do Sul, como Entidade Executora (EEx) do PNAE no âmbito municipal e em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE irá contribuir aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com uma alimentação saudável, adequada e de qualidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Documentação:

- Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
- Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, Falência e concordata e declaração de que não emprega menores).
- Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

5.1 Qualificação Técnica

O credenciado habilitado deverá ter:

1. **Alvará de Saúde ou Licença Sanitária**, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante OU Licenciamento





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.

A licitante que, por força de lei, esteja dispensada da apresentação do **Alvará de Saúde ou Licença Sanitária**, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento pelo Ministério da Agricultura OU declaração expedida por órgão oficial há, no máximo, três meses, informando que, em vistoria, constatou tratar-se somente de escritório, sem estocagem e/ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

2. **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
3. **Comprovação de Capacidade Técnica**, através da apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica** 1. (no mínimo um), em papel timbrado do emitente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o perfeito cumprimento das obrigações da mesma natureza do objeto da licitação. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido), bem como detalhes sobre o fornecimento do objeto deste contrato (como quantidades, locais de entrega e prazos).
 - a. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

- b. Atestados com quantidades mínimas de 40 a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o item anterior.

A primeira colocada em cada item tem o prazo de 48 horas após a homologação da sessão de disputa para enviar ao Serviço de Nutrição Escolar o FORMULÁRIO DE CADASTRO (ANEXO E). Todas as informações solicitadas no formulário devem ser fornecidas, especialmente a indicação de preposto para acompanhamento do fornecimento do produto - recebimento dos pedidos, faturamento de notas fiscais, etc.

O formulário preenchido deve ser enviado ao correio eletrônico: **sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br**. O SENE não se responsabiliza por documentos que sejam entregues em outros setores da Prefeitura ou que não tenham sido dados como recebidos por meio digital no correio eletrônico.

O fornecedor deverá manter atualizados os dados fornecidos durante toda a vigência da ata e/ou do contrato, devendo comunicar ao Serviço de Nutrição Escolar quaisquer alterações.

Para maiores informações e esclarecimentos referentes aos produtos objeto deste Edital: Serviço de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal da Educação, fone (51) 3474.1090, ramal 511100 no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h45, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, observando decretos em vigor no momento.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e/ou fiscalização, no prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento do produto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório mediante entrega da Guia de Entrega, devidamente carimbada, rubricada e assinada, sem rasuras e de acordo com as orientações conforme item 3. FORMA, PRAZO E LOCAL, subitem 3.1 Entregas.

Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, a qualquer momento, quando em desacordo com as especificações aqui constantes e na proposta, devendo ser substituídos no máximo em até **48 horas**, a contar da notificação à contratada por parte do Serviço de Nutrição Escolar, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

A garantia do produto não desonera a DETENTORA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/1990, bem como os demais encargos previstos neste instrumento.

Os recebimentos dos bens poderão ser suspensos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Está em tramitação no Departamento de Pessoal a nomeação via portaria das Nutricionistas Andriele Madruga Peres, matrícula 8637-1 e Ana Paula Nascimento dos Santos, matrícula 8727-1 como fiscais do contrato advindo o presente processo de licitação.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
------------	------	-------	-----------





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

SME/DAE	Sandra Regina Vieira Loyola	Diretora de Assistência ao Estudante	5173
SME/SEN E	Ana Cláudia Spolavori Sagmeister	Nutricionista	202877-1
SME/SEN E	Lisiele da Silva de Souza	Nutricionista	7994-1
SME/SEN E	Madga Edinger de Souza Bozzetto	Nutricionista	5813-1

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME	Juliano Carvalho Rodrigues	Secretário de Educação	7817

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7.3 A contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

7.4 A equipe diretiva das escolas deverá encaminhar um registro formal de não conformidade sempre que constatar irregularidades no serviço prestado da contratada.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

7.5 A contratada deverá comunicar em registro formal através do e-mail sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov, imediatamente à equipe do Serviço de Nutrição Escolar em qualquer ocorrência anormal que impacte no fornecimentos dos gêneros alimentícios às escolas, conforme previsão de entrega.

7.6 A contratada deverá prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços.

7.7 A contratada deverá participar das reuniões para as quais seja convocada pela Secretaria de Educação, enviando representante legal, com poderes específicos para prestar informações e justificativas.

7.8 A contratada deverá adequar, por determinação da Administração Municipal, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica de controle de pragas.

7.9 Havendo transgressão de quaisquer itens constantes neste Edital, a contratada estará sujeita às penalidades aplicadas pela Administração Municipal.

7.10 A empresa deve possuir os devidos registros e atestados de capacidade técnica elencados neste termo.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

O pagamento dos serviços será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Fiscal do contrato;

O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico nº ____/____;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.085.658,60** (Dois milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais com sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO EM R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$
1	ABACATE	kg	700	5,90	4.130,00
2	ABACAXI PÉROLA OU CAIANO	kg	12.800	6,17	78.976,00
3	ABOBRINHA ITALIANA (SUQUETTI)	kg	11.500	4,89	56.235,00
4	AIPIM	kg	4.400	5,14	22.616,00
5	ALFACE LISA OU CRESPA	kg	6.050	4,95	29.947,50
6	ALHO FÊMEA	kg	1.560	20,36	31.761,60
7	BANANA CATARINA	kg	25.300	3,88	98.164,00
8	BATATA DOCE	kg	3.600	3,56	12.816,00
9	BATATA INGLESA	kg	17.100	4,40	75.240,00





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

10	BERGAMOTA PONKAN OU MONTENEGRINA	Kg	4.900	3,25	15.925,00
11	BETERRABA VERMELHA	kg	7.900	3,72	29.388,00
12	BRÓCOLIS HÍBRIDO	kg	6.900	5,85	40.365,00
13	CEBOLA BRANCA	kg	23.000	4,31	99.130,00
14	CENOURA	kg	12.300	5,02	61.746,00
15	CHUCHU	kg	12.000	4,17	50.040,00
16	COUVE CHINESA	kg	6.300	6,82	42.966,00
17	COUVE-FLOR	kg	8.400	8,43	70.812,00
18	COUVE VERDE/MANTEIGA	kg	6.300	4,76	29.988,00
19	ESPINAFRE	kg	4.200	5,98	25.116,00
20	LARANJA BAIA (UMBIGO)	kg	19.300	6,30	121.590,00
21	LARANJA LIMA (DO CÉU)	kg	2.000	3,48	6.960,00
22	LARANJA PÊRA	kg	3.300	4,43	14.619,00
23	LIMÃO TAITI	kg	1.600	4,79	7.664,00
24	MAÇÃ VERMELHA TIPO GALA OU FUJI –CAT II	kg	15.000	6,80	102.000,00
25	MAMÃO FORMOSA	kg	15.800	8,25	130.350,00
26	MANGA	kg	3.600	6,88	24.768,00
27	MARACUJÁ	kg	1.050	12,05	12.652,50
28	MELANCIA	kg	5.100	3,07	15.657,00
29	MELÃO ESPANHOL	kg	15.600	6,00	93.600,00
30	MORANGA CABOTIÁ	kg	20.900	5,05	105.545,00
31	OVOS BRANCOS	dúzia	9.700	7,94	77.018,00
32	PEPINO	kg	10.000	6,36	63.600,00
33	PÊRA WILLIAMS/PACKAMS	kg	1.200	10,92	13.104,00





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

34	PÊSSEGO NACIONAL	kg	450	9,40	4.230,00
35	PIMENTÃO VERDE	kg	3.900	7,93	30.927,00
36	RABANETE	kg	1.600	7,47	11.952,00
37	REPOLHO ROXO	kg	3.300	5,67	18.711,00
38	REPOLHO VERDE (“BRANCO”)	kg	8.500	4,92	41.820,00
39	RÚCULA	kg	1.600	16,62	26.592,00
40	TEMPERO VERDE	kg	1.600	15,56	24.896,00
41	TOMATE PAULISTA OU LONGA VIDA	kg	38.800	5,58	216.504,00
42	TOMATE MINI-CEREJA/PERINHA/SWEETGRAPE	kg	1.450	15,30	22.185,00
43	VAGEM VERDE	kg	2.100	11,12	23.352,00
TOTAL					2.085.658,60

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço considerou os orçamentos pelo site: Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br>.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses (1 ano), podendo ser prorrogado por igual período caso condições e preço





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

permaneçam vantajosos para a Administração Municipal, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da SME (Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul) e as unidades escolares.

Entregar os gêneros alimentícios no prazo máximo de até 7 dias (sete) contados da data de envio da nota de empenho.

Comunicar à Secretaria de Educação qualquer anormalidade constatada e prestar





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

os esclarecimentos solicitados.

Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo.

Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste termo.

Deverá apresentar todos os esclarecimentos solicitados em caso de não-conformidade, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias, em registro formal através do e-mail: sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br.

Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas despesas custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos gêneros alimentícios.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

A retirada e a substituição dos gêneros alimentícios em desacordo com este Termo e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

Comunicar imediatamente ao Serviço de Nutrição Escolar, em registro formal através do e-mail: sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov, qualquer ocorrência anormal que





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

impacte no fornecimentos dos gêneros alimentícios às escolas, conforme previsão de entrega.

Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na Ata de Registro de Preços.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados os recursos oriundos do PNAE, Salário Educação, Recurso Livre e demais dotações disponíveis no orçamento municipal para a aquisição de alimentos.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias:

Dotação	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	SUBELEMENTO
406		333903007000
386		
391		
389		
390		
388		
540		
544		
546		
542		
545		
543		





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

No máximo de 60 (sessenta) dias após o ateste de recebimento da nota fiscal pela unidade administrativa. A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

- a) Valor unitário e valor total do item;
- b) Número da nota do empenho e do processo de compra;
- c) Dados bancários para depósito;
- d) Marca e modelo do produto;
- e) Prazo de pagamento.

A contratada deverá estar sempre com suas certidões fiscais em dia.

Qualquer atraso ocorrido por parte da DETENTORA na apresentação da fatura ou da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento importará em possível atraso no pagamento da nota fiscal.

Sapucaia do Sul, 21 de novembro de 2024.

Rafael Menine Fernandes
Matrícula 6143-1
Assessor de Compras SME
Responsável pela elaboração do TR



Assinado eletronicamente por:
LISIELE DA SILVA DE SOUZA
836.587.260-91
28/11/2024 15:15:31

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Lisiele da Silva de Souza
Técnica Municipal Nutricionista
CRN-2 13113 - Matrícula 7994
Responsável pela elaboração do TR





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação



Assinado eletronicamente por:
ANDRIELE MADRUGA PERES
033.525.130-74
28/11/2024 15:20:00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Andriele Madruga Peres
Técnica Municipal Nutricionista
CRN-2 14375 - Matrícula 8637
Responsável pela elaboração do TR



Assinado eletronicamente por:
SANDRA REGINA VIEIRA
LOYOLA
019.409.919-94
28/11/2024 15:30:34

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sandra Regina Vieira Loyola
Diretora de Assistência ao Estudante
Mat.5173 – Portaria nº 305/2021
(Fiscal do Contrato)



JULIANO CARVALHO
RODRIGUES
034.571.400-81
29/11/2024 11:19:29

Certificado digital ICP Brasil

Juliano Carvalho Rodrigues
Secretário Municipal da Educação
Matrícula 7817 - Portaria nº 347/2024
(Gestor do Contrato)





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação
ANEXO A**

PADRÃO DE QUALIDADE DAS EMBALAGENS

O padrão de qualidade das embalagens deve seguir à Instrução Normativa Conjunta Nº 9 de 12/11/2002 e a toda a legislação sanitária vigente.

Embalagem primária: tem o papel de proteger, acondicionar e preservar o alimento. Deverá estar limpa, constituída de material resistente, íntegra, sem sinais de escape/vazamento do produto, sem sinais de rompimento, não deve se constituir em veículo de contaminação. Deve estar de acordo com as disposições específicas referentes às Boas Práticas de Fabricação, ao uso apropriado e às normas higiênico-sanitárias relativas a alimentos.

As informações obrigatórias de marcação ou rotulagem, referentes às indicações quantitativas, qualitativas e a outras exigidas para o produto devem estar de acordo com as legislações específicas estabelecidas pelos órgãos oficiais envolvidos.

ROTULAGEM

O item 31 (OVOS BRANCOS) deverá obedecer à Legislação vigente sobre rotulagem de alimentos. Deverão constar no rótulo da embalagem:

1. Denominação de venda do alimento
2. Conteúdos líquidos
3. Identificação da origem
4. Nome ou razão social e endereço do importador, no caso de alimentos importados
5. Identificação do lote
6. Data de fabricação
7. Prazo de validade
8. Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário
9. Tabela de informação nutricional





ANEXO B

PROJEÇÃO DAS QUANTIDADES E NÚMERO DE ENTREGAS HORTIFRUTIGRANJEIROS EMEFs e EMEIs 2025

ITEM	ALIMENTO	UNID	CONSUMO ENTREGA EMEFs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEFs	CONSUMO ENTREGA EMEIs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEIs	TOTAL GERAL
1	Abacate	kg	0	0	0	0	20	30	600	700	700
2	Abacaxi pérola ou caiano	kg	700	10	7.000	8.800	120	28	3.360	4.000	12.800
3	Abobrinha italiana (suquetti)	kg	320	24	7.680	9.300	70	24	1.680	2.200	11.500
4	Aipim	kg	670	5	3.350	3.700	110	5	550	700	4.400
5	Alface lisa ou crespa	kg	140	30	4.200	5.400	16	30	480	650	6.050
6	Alho fêmea	kg	22	40	880	1.200	6	40	240	360	1.560
7	Banana catarina	kg	600	20	12.000	15.000	200	40	8.000	10.300	25.300
8	Batata doce	kg	590	5	2.950	3.200	60	5	300	400	3.600
9	Batata inglesa	kg	600	16	9.600	12.400	150	30	4.500	4.700	17.100
10	Bergamota ponkan ou montenegrina	kg	620	4	2.480	3.100	200	8	1.600	1.800	4.900
11	Beterraba vermelha	kg	270	20	5.400	7.000	35	20	700	900	7.900
12	Brócolis híbrido	kg	280	18	5.040	5.400	75	18	1.350	1.500	6.900
13	Cebola branca	kg	360	40	14.400	18.500	75	40	3.000	4.500	23.000
14	Cenoura	kg	240	32	7.680	9.800	60	32	1.920	2.500	12.300

ITEM	ALIMENTO	UNID	CONSUMO ENTREGA EMEFs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEFs	CONSUMO ENTREGA EMEIs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEIs	TOTAL GERAL
15	Chuchu	kg	370	22	8.140	10.500	45	30	1.350	1.500	12.000
16	Couve chinesa	kg	170	30	5.100	5.500	20	20	400	800	6.300
17	Couve-flor	kg	380	18	6.840	7.300	40	18	720	1.100	8.400
18	Couve verde/manteiga	kg	280	15	4.200	5.400	40	15	600	900	6.300
19	Espinafre	kg	280	12	3.360	3.600	35	12	420	600	4.200
20	Laranja baía (umbigo)	kg	900	15	13.500	16.500	130	20	2.600	2.800	19.300
21	Laranja lima (do céu)	kg	0	0	0	0	90	20	1.800	2.000	2.000
22	Laranja pêra	kg	350	6	2.100	2.300	100	10	1.000	1.000	3.300
23	Limão taiti	kg	300	4	1.200	1.400	30	6	180	200	1.600
24	Maçã vermelha gala ou fuji CAT II	kg	560	14	7.840	10.000	170,0	28	4.760	5.000	15.000
25	Mamão formosa	kg	740	12	8.880	10.800	150	28	4.200	5.000	15.800
26	Manga	kg	780	3	2.340	2.700	140	5	700	900	3.600
27	Maracujá	kg	300	3	900	900	20	6	120	150	1.050
28	Melancia	kg	1.500	3	4.500	4.500	200	3	600	600	5.100
29	Melão cantalupe	kg	800	15	12.000	13.000	120	20	2.400	2.600	15.600
30	Moranga cabotiá	kg	450	30	13.500	15.900	120	35	4.200	5.000	20.900



ITEM	ALIMENTO	UNID	CONSUMO ENTREGA EMEFs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEFs	CONSUMO ENTREGA EMEIs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEIs	TOTAL GERAL
31	Ovos brancos	DÚZIA	300	22	6.600	8.000	50	30	1.500	1.700	9.700
32	Pepino	kg	250	30	7.500	9.000	30	30	900	1.000	10.000
33	Pêra Williams/Packams	kg	0	0	0	0	100	10	1.000	1.200	1.200
34	Pêssego nacional	kg	0	0	0	0	120	3	360	450	450
35	Pimentão verde	kg	70	40	2.800	3.500	7	40	280	400	3.900
36	Rabanete	kg	130	10	1.300	1.300	25	10	250	300	1.600
37	Repolho roxo	kg	160	15	2.400	2.700	20,0	15	300	600	3.300
38	Repolho verde (branco)	kg	200	30	6.000	7.200	30	30	900	1.300	8.500
39	Rúcula	kg	140	10	1.400	1.400	15	10	150	200	1.600
40	Tempero verde	kg	23	40	920	1.200	7	40	280	400	1.600
41	Tomate paulista ou longa vida	kg	650	40	26.000	30.000	140	40	5.600	8.800	38.800
42	Tomate mini - cereja, perinha ou <i>sweet grape</i>	kg	100	10	1.000	1.000	25	15	375	450	1.450
43	Vagem verde	kg	160	10	1.600	1.600	20	20	400	500	2.100

CONSUMO ENTREGA EMEFs: quantidade média por entrega em quilos para Escolas de Ensino Fundamental
frequência: número de entregas estimada para 2025

TOTAL EMEFs: estimativa em quilos de consumo anual para Escolas de Ensino Fundamental, acrescida de reserva

CONSUMO ENTREGA EMEIs: quantidade média por entrega em quilos para Escolas de Educação Infantil

TOTAL EMEIs: estimativa em quilos de consumo anual para Escolas de Educação Infantil, acrescida de reserva

TOTAL GERAL: soma das estimativas para EMEFs e EMEIs



ANEXO C

ESCOLAS	ENDEREÇOS
1. EMEF Afonso Guerreiro Lima	Rua Flores da Cunha, 34 – Bairro: Boa Vista – CEP: 93.230-170
2. EMEB Alberto Santos Dumont	Rua Ivoti, 93 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93.222-090
3. ECMEB Padre Darcy Fernandes	Rua Silveira Martins, 662 – Bairro: Capão da Cruz – CEP: 93.226-230
4. EMEF Alfredo Adolfo Cassel	Av. Justino Camboim, 5981 – Bairro: Fazenda dos Prazeres – CEP: 93.224-000
5. EMEF Alfredo Juliano	Rua Waldemar da Rosa, 640 – Bairro: Lomba da Palmeira – CEP: 93.224-000
6. EMEF Dr. Júlio Casado	Rua Djalma Sassi, 523 – Bairro: Nova Sapucaia – CEP: 93.224-680
7. EMEF Francisco Greiss	Rua Luiz Pasteur, 4100 – Bairro: Walderez – CEP: 93.228-180
8. EMEF Getúlio Vargas	Rua Santa Luzia, 880 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93.222-340
9. EMEF Hugo Gerdau	Rua Adelaide Correa, 50 - Bairro: Colonial – CEP: 93.212-020
10. EMEB João de Barro	Rua Trajano Proença de Abreu, 134 – Bairro: Nova Sapucaia – CEP: 93.228-300
11. EMEF José Plácido de Castro	Rua Taquara, 480 – Bairro: Walderez – CEP: 93.228-280
12. EMEF Júlio Ströher	Rua Vereador Atalábio T. Figueiredo, 04 – Bairro: Paraíso – CEP: 93.220-754
13. EMEF Justino Camboim	Rua Porto Alegre, 113 – Bairro: Nova Sapucaia – CEP: 93.224-270
14. EMEF Lourdes Fontoura da Silva	Rua Brasília, 176 – Bairro: Ipiranga – CEP: 93.230-420
15. EMEF Marechal Bitencourt	Rua Major Souza Lima, 222 – Bairro: São José – CEP: 93.218-240
16. EMEF Otaviano Silveira	Rua Sebastião Fant, 245 – Bairro: Fortuna – CEP: 93.212-420
17. EMEF Padre Réus	Rua Santa Terezinha, 25 – Bairro: Capão da Cruz – CEP: 93.226-220
18. EMEF Prefeito João Freitas Filho	Avenida Justino Camboim, 505 – Bairro: Camboim – CEP: 93.224-000
19. EMEF Prefeito Walmir dos Santos Martins	Avenida dos Sabiás, 339 – Bairro: Vargas – Loteamento Colina Verde – CEP: 93.222-730
20. EMEF Primo Vacchi	Rua Pedro Zucolotto – s/nº - Bairro: São Jorge – CEP: 93.212-660



21. EMEF Profª Aurialícia Chaxim Bes	Rua das Dálias, 63 – Bairro: Passo de Sapucaia – Loteamento Novo Horizonte – CEP: 93.234-090
22. EMEF Profª Mª da Glória Gonçalves da Silva	Rua Osvaldo Dias, 463 – Bairro: Ipiranga – CEP: 93.230-530
23. EMEF Profª Rosane Amaral Dias	Rua Leopoldo Johann, 20 – Bairro: Pasqualini – CEP: 93.224-490
24. EMEF Professora Silvânia Regina de Àvila Alves	Avenida Assis Brasil, 176 – Bairro: Jardim – CEP: 93222-360
25. EMEF Tiradentes	Avenida 25 de julho, 533 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93.200-300
26. EMEF Vanessa Ceconet	Avenida João Pereira de Vargas, 2843 – Bairro: Nova Sapucaia – CEP: 93.230-210
27. EMEI Dalila da Silveira Oliveira	R: Balduino Menezes dos Santos, 11, Bairro: Ipiranga - CEP: 93.230-526
28. EMEI Hugo Gerdau	Rua Panambi, 115 – Bairro: Fortuna – CEP: 93.212-650
29. EMEI Izabel Cristina Souza da Costa	Rua Anjo Gabriel, 105 - Bairro: Pasqualini – CEP: 93.224-484
30. EMEI Mara Mattos	Av. Alfredo Scharlau, 506 – Bairro: COHAB – CEP: 93.212-480
31. EMEI Professora Simone Serafim	Rua Edison Passos, 246- Bairro: Camboim– CEP: 93224-420
32. EMEI Romana Gonçalves Alves	Rua São Caetano, 119 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93.222-430
33. EEF La Salle	Rua Irmã Edviges, 538 - Bairro: Jardim América – CEP: 93.225-130
34. EEI Nossa Senhora Aparecida - SAC	Rua Marcelino Leite, 120 – Bairro: COHAB – CEP: 93.216-100
35. Escola de Educ. Especial - APAE Sapucaia do Sul	Rua Pelotas, 126 - Bairro: Dihel – CEP: 93.214-270
36. ECEI Bairro Floresta	Rua Pedro Martins, 21 – Bairro: Jardim – CEP: 93.220-148
37. Associação Educacional Crescer	Av. Primor, 343 – Bairro: Primor – CEP: 93.220-350
38. EEEF Alcides Maya	Rua José Felipe, 278 – Bairro: Primor – CEP: 93.220-610
39. EEEF Anita Garibaldi	Rua Dona Arlinda, 142 – Bairro Freitas – CEP: 93.218-100
40. EEEF Bela Vista	Rua Arlindo José Gross, 242 – Bairro: Boa Vista – CEP: 93.230-040
41. EEEF Erico Veríssimo	Rua Manoel Tavares, 148 – Bairro: São José – CEP: 93.218-250
42. EEEF Marcus Vinícius de Moraes	Av. Alfredo Scharlau, 450 - Bairro: COHAB – CEP: 93212-480



43. EEEF M ^a Medianeira	Tv. Serafim José de Andrade, 49 – Bairro: Centro – CEP: 93210-090
44. EEEF Vila Prado	Rua João Rodrigues, 1016 – Bairro: Piratini - CEP: 93.216-080



ANEXO D
ITINERÁRIOS E TURNOS DE ENTREGA

(M) - manhã: das 8h às 12h
(T) - tarde: das 13h às 16h45

A rota estabelecida e o turno de entrega somente poderão ser alterados desde que previamente acordado com o Serviço de Nutrição Escolar, por escrito, no prazo mínimo de 72h antes do início das entregas.

ESCOLA		TURNO
1.	EMEF Primo Vacchi	M
2.	EMEF Otaviano Siveira	M
3.	EMEI Hugo Gerdau	M
4.	EMEF Hugo Gerdau	M
5.	EMEF Francisco Greiss	M
6.	EMEF José Plácido de Castro	M
7.	EMEF Afonso Guerreiro Lima	M
8.	EMEF Professora Aurialícia Chaxim Bes	M
9.	EMEF Lourdes Fontoura da Silva	M
10.	EMEI Professora Izabel Cristina Souza de Costa	M
11.	EMEF Professora Maria da Glória Gonçalves da Silva	M
12.	EMEI Dalila da Silveira Oliveira	M
13.	EMEB João de Barro	M
14.	EMEF Vanessa Ceconet	M
15.	EEEF Bela Vista	M
16.	Associação Educacional Crescer	M
17.	ECMEB Padre Darcy Fernandes	M
18.	EMEF Padre Réus	M
19.	EMEF Dr. Júlio Casado	M
20.	EMEF Justino Camboim	M



21.	EMEI Professora Simone Serafim	M
22.	EF La Salle	M
23.	EMEF Alfredo Juliano	M
24.	EMEF Professora Rosane Amaral Dias	T
25.	EMEF Alfredo Adolfo Cassel	T
26.	EMEF Prefeito João Freitas Filho	T
27.	ECEI Bairro Floresta	T
28.	EMEF Silvania Regina de Àvila Alves	T
29.	EMEF Getúlio Vargas	T
30.	EMEF Prefeito Walmir dos Santos Martins	T
31.	EMEB Alberto Santos Dumont	T
32.	EMEF Tiradentes	T
33.	EMEI Romana Gonçalves Alves	T
34.	EEEF Erico Veríssimo	T
35.	EMEF Marechal Bitencourt	T
36.	EEEF Anita Garibaldi	T
37.	EEEF Vila Prado	T
38.	EEl Nossa Senhora Aparecida	T
39.	EMEI Mara Mattos	T
40.	EEEF Marcus Vinícius de Moraes	T
41.	EF APAE Sapucaia do Sul	T
42.	EEEF Maria Medianeira	T
43.	EEEF Alcides Maya	T
44.	EMEF Júlio Ströher	T



NEXO E

A

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FORNECEDOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

NOME DO FORNECEDOR:	
CNPJ:	NOME FANTASIA:
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE CELULAR:	
CORREIO ELETRÔNICO:	
RESPONSÁVEL LEGAL:	
PREPOSTO PARA ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO (PEDIDOS):	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE CELULAR:	
CORREIO ELETRÔNICO:	

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:

Enviar para: sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br

